

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2014
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 131/2014

1 - OBJETO DA INEXIGIBILIDADE:

Aquisição de Sistema de Ensino composto de Livros Didáticos Integrados, Portal com conteúdos educacionais, Acompanhamentos e Assessoramento Pedagógico, Sistema de Gestão das Informações Educacionais para alunos do 1º ao 5º ano e Avaliação de Aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para alunos do 4º ano do ensino fundamental.

2 - JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 205, preceitua que a educação será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, **CONSIDERANDO** que o estabelecimento de parcerias com entidades particulares de ensino, com a finalidade de compartilhar procedimentos e conhecimentos, propicia o desenvolvimento do ensino público **CONSIDERANDO** que o art. 11, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) assegura autonomia pedagógica ao Município **CONSIDERANDO** a constante busca dos Municípios pela melhoria da qualidade da educação básica em sua esfera de competência com vistas ao pleno atendimento do princípio da garantia do padrão de qualidade, previsto no art. 206, VII, da Constituição Federal, **CONSIDERANDO** que a Editora Positivo Ltda. detém os direitos exclusivos de edição e comercialização do **Sistema de Ensino Aprende Brasil**, sendo notória a especialização da empresa no ramo educacional; **CONSIDERANDO** que o **Sistema de Ensino Aprende Brasil** já está presente em, aproximadamente, 200 (duzentos) Municípios do país o qual contempla, de maneira coordenada, relacionada e articulada, os seguintes elementos: livros didáticos integrados, da Educação Infantil ao Ensino Médio, acesso ao portal com conteúdos educacionais, assessoria pedagógica e capacitação aos docentes e equipe técnica da rede municipal de ensino, sistema de gestão das informações e monitoramento dos resultados educacionais e avaliação do processo de aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para alunos do 4º ano do Ensino Fundamental. Para o Sistema de Ensino Aprende Brasil, a qualidade e o sucesso na educação resultam no aprendizado, estes produtos e serviços são voltados para uma liderança ativa, para a participação organizada da comunidade escolar, para o aperfeiçoamento dos professores motivados e qualificados e para a excelência na educação. Nossas ações estão subsidiadas por planos de estudos consistentes que estabelecem expectativas qualificadas de aprendizagem para os alunos atingirem os melhores resultados educativos. A concretização do projeto educativo escolar realiza-se, efetivamente, em sala de aula, por meio da intervenção docente. Desta forma, muitas ferramentas são mobilizadas para que o processo de ensino resulte na aprendizagem, entre elas, o Livro Didático Integrado – eixo articulador da proposta de organização curricular e da mediação pedagógica. Os Livros Didáticos para o Grupo 1 (bebês de 0 a 1 ano e meio), Grupo 2 (crianças de 1 ano e meio a 3 anos), Grupo 3 (crianças de 3 anos), Grupo 4 (crianças de 4 anos) e Grupo 5 (crianças de 5 anos) foram elaborados a partir da legislação educacional vigente no Brasil para a Educação Infantil e referências teóricas de autores da Psicologia e Educação. Nestes termos, parte das orientações gerais previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – RCN, na Lei Nº. 8069/1990 – ECA - Estatuto da Criança e o Adolescente, Plano Nacional da Educação / 2006 - Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil / 2009 - Parecer CNE/CEB nº 20/2009, Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e Resolução CNE/CEB Nº 5, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a

Educação Infantil. Para as crianças da Educação Infantil, os conhecimentos são organizados considerando dois âmbitos: Formação Pessoal e Social e Conhecimento de Mundo. O âmbito Formação Pessoal e Social fica constituído pelos seguintes eixos de trabalho: Identidade e autonomia e Intimidade. Já o âmbito Conhecimento de Mundo está subdividido em: Movimento, Artes Visuais, Música, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade e Relações Matemáticas. No Ensino Fundamental, os conteúdos são disponibilizados por áreas de conhecimento/disciplina (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Artes). Dessa forma, os conteúdos são organizados de maneira dinâmica e atrativa, favorecendo o trabalho multidisciplinar em conformidade com o que preceituam os PCN's – Parâmetros Curriculares Nacionais. Os materiais oferecem *links* dos conteúdos didáticos de todas as áreas do conhecimento com o Portal Aprende Brasil. Trata-se de conteúdo educacional organizado que permite o desenvolvimento das capacidades de busca, seleção e organização de informações. Outra ferramenta disponibilizada pelo Sistema de Ensino Aprende Brasil é a Assessoria Pedagógica, que atua na formação continuada das equipes docente e técnica das escolas parceiras, habilitando-as para a plena utilização do Sistema de Ensino. O Sistema de Gestão das Informações e Monitoramento dos Resultados Educacionais (SIMEB) se caracteriza como uma ferramenta tecnológica educacional que proporciona o monitoramento da qualidade do ensino ofertado, apontando suas potencialidades e fragilidades. Por fim, a avaliação do processo de aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para alunos do 4º ano do ensino fundamental (denominado hábil) é um instrumento que permite ao gestor educacional identificar a realidade e a efetividade do processo de aprendizagem, e, a partir daí, nortear as ações educacionais em cada unidade de educação. Diante do exposto, é possível observar que o Aprende Brasil caracteriza-se como um “**sistema**”, que proporciona aos alunos um trabalho intencional e planejado com os Livros Didáticos Integrados, possibilitando a aquisição de novos conhecimentos, a construção e a reelaboração de conceitos e saberes. Por meio da aprendizagem, formar-se-ão cidadãos partícipes, críticos e autônomos para atuar em sociedade. Tais conhecimentos podem ser ampliados, aprofundados e revisitados no trabalho da sala de aula e nas pesquisas, contando, ainda, com a eficiência de um Portal exclusivo na área educacional, o Portal Aprende Brasil. Por essa razão, a Editora Positivo Ltda. acredita que um Sistema de Ensino não se trata de um recurso isolado dos demais produtos e serviços utilizados em âmbito educacional, ou seja, para que ele aconteça, faz-se necessária a articulação dos livros com o portal, por meio de profissionais que integrarão esses recursos na sala de aula. Para uma melhor apreciação da solução educacional, encaminhamos a nossa “pasta técnica”, contendo o histórico do Grupo Positivo, a descrição pormenorizada dos elementos do Sistema de Ensino (Livros Didáticos Integrados, Portal Educacional na Internet, com Senhas de Acesso, Assessoria Pedagógica e Capacitação, Sistema de Gestão das Informações e Monitoramento dos Resultados Educacionais e Avaliação do Processo de Aprendizagem), sua proposta pedagógica, bem como parecer avaliativo da Professora Dra. Elizete Lúcia Moreira Matos, demonstrando sua singularidade. Acompanhada da presente correspondência, segue, também, uma coleção completa dos materiais didáticos, nossa proposta comercial e cópias de notas fiscais de fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, a fim de demonstrar a conformidade com os preços praticados pela empresa junto a outros Municípios, em contratações anteriores. Na hipótese de se entender que a contratação do **Sistema de Ensino Aprende Brasil** atende aos anseios pedagógicos atuais da rede pública de ensino, e que o comercializa em diversos Municípios por meio de contratação direta, fundamentada no art. 25, *caput* e incisos I e II, da Lei nº 8.666/93. Segue também documentação comprovando a exclusividade de comercialização do Sistema de Ensino Aprende Brasil, a notória especialização da empresa, sua regularidade fiscal e jurídica, bem como Decisões Singulares do Tribunal

de Contas do Mato Grosso do Sul (que julgaram legal os contratos de fornecimentos do Aprende Brasil, por inexigibilidade de licitação), além de pareceres do ilustre Professor Marçal Justen Filho, do Dr. Luiz Carlos Caldas, do Dr. Carlos Alberto Hauer e de diversas procuradorias jurídicas municipais, referendando a inexigibilidade de licitação para aquisição deste objeto. Portanto, a contratação do **Sistema de Ensino Aprende Brasil** poderá ser feita diretamente com fulcro no art. 25, *caput*, I e II, todos da Lei nº 8.666/93.

3 - ENQUADRAMENTO LEGAL:

Artigo 25, *caput* I e II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios do contratante.

5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos orçamentários correrão por conta do Projeto Atividade: nº 2.019 - Manutenção do Ensino Fundamental - elemento de despesa 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.

6-PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

O custo para aquisição do presente objeto, para a quantidade de 1.050 alunos, da rede de ensino do Município, importa em um total anual de R\$ 334.740,00 (trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta reais), que justifica-se pelo preço estar em conformidade com os preços praticados pela empresa junto a outros município, conforme demonstram as notas fiscais de fornecimento e as planilhas comparativas de preço, já anexadas a este processo.

7 - RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Ficou caracterizado neste processo que torna-se inviável a competição em face da singularidade e exclusividade do sistema de ensino da Editora Positivo Ltda, bem como da notória especialização da empresa.

8 - COMUNICAÇÃO:

Comunicamos ao Senhor Prefeito Municipal a situação neste processo caracterizado, sobre a qual requeremos despacho, para que possamos dar continuidade de usar o atendimento dos interesses do Município.

Marcio Wisniewski
Presidente

Erli Edivina Wunsche Bacellar
Membro

Otavio Hunka
Membro



www.papanduva.sc.gov.br

A vista do exposto, torna-se inexigível a licitação. Aprovo e autorizo a realização da despesa, independente de licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso I, combinado com o Artigo 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada.

Papanduva, 17 de dezembro de 2014.

Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica

Orlando Marcelo Vieira
Assessor Jurídico
OAB/SC 14035B